



# IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
BARRA VELHA**

## ATA Nº 003/2020 DA REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPREVE

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às dez horas, na sede administrativa do IPREVE, sito a Av. Gov. Celso Ramos, 198 – Centro – Barra Velha - SC reuniram-se em sessão ordinária o Conselho Deliberativo do IPREVE. Esteve presente Ivo Irineu Bernardo – Diretor Presidente; Edivaldo Navarro Cachoeira, Diretor Adm, e financeiro, Dr. Lucas Scagliusi Miguel – Advogado; os Conselheiros Henrique Herbert Baum, Ronivan Picharki; Eliane Maria Mello, Lucia Harrote, Juliane da Silva Magalhães, Edneia Tomaz, Luciana Erbs da Costa Kochhann e Nelson F. Cesar Gonçalves. O Diretor Presidente Senhor Ivo Irineu Bernardo deu inicio a reunião dando as boas vindas a todos e fez a leitura da pauta do dia, ou seja, 1) Apreciação, discussão e aprovação da Ata nº 002/2020; 2) Analise de balancetes e relatórios; 3) Analise e aprovação do relatório da avaliação atuarial ano base 2019; 4) Processo administrativo previdenciário; 5) Assuntos diversos. O Diretor Presidente apresentou a Ata nº 002/2020 que já havia sido encaminhada aos Conselheiros que aprovada foi assinada por todos. Foi apresentado o relatório da avaliação atuarial ano base 2019, onde o atuário Guilherme Walter alem de encaminhar o relatório, através de conferencia já havia feito uma apresentação a Direção do IPREVE demonstrando a estrutura para a realização do calculo atuarial e as metodologias envolvidas, informando que o presente trabalho contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstas na Portaria nº 464/2018 e utiliza a base de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2019, o relatório menciona também a analise da base cadastral, o resultado atuarial – plano previdenciário, os custos e plano de custeio, o equacionamento do déficit atuarial, custeio administrativo, estatísticas e as provisões matemáticas a contabilizar, assim como o resumo dos fluxos atuariais. Por fim o parecer atuarial conclui que em razão do saldo das leis de insuficiência atuarial, apresenta um pequeno superávit atuarial no valor de R\$ 8.979.352,81, já considerando as alíquotas contributivas de 14,00% dos segurados e 22% do ente federativo, assim como o aumento do ativo garantidor, o saldo de compensação financeiro, dos parcelamentos e do plano de amortização vigente avaliado. Ressalta, entretanto que o superávit somente é possível graças ao plano de amortização vigente, não fosse a existência do plano de amortização o IPREVE estaria com um déficit atuarial. Apresentado o calculo atuarial foi editado e aprovado a Resolução nº 003/2020 que aprova o relatório assim como a nova tabela com o objetivo de equacionar o déficit atuarial apurado que devera ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para publicar um decreto com os novos valores a ser repassados ao Instituto a titulo de Aportes. Passando para o item 4 da pauta foi informado aos Conselheiros o resultado da Auditoria realizada pelo Ministério da Economia – Coordenação de Contencioso Administrativo – Previdenciário – COCAP, que teve por objetivo responder a solicitação do Município de Barra Velha, onde cobrava a devolução do valor de R\$ 578.798,50, conforme oficio datado de 07/08/2019. O IPREVE encaminhou solicitação ao Ministério da Economia que determinou a realização de nova auditoria que foi realizada dia 13/01/2020.

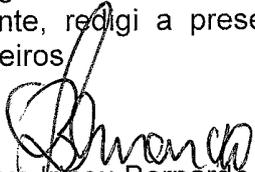
O despacho de justificativa SEI nº



# IPREVE

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRA VELHA

114/2020/COCAP/CGAUC/SRPPS/SPREV/SEPRT-ME Processo administrativo previdenciário – PAP nº 096/2018 (Processo SEI nº 10133.101654/2018-35) de 20/04/2020 tratou da revisão de despacho de justificativa após surgimento de fato novo, ou seja a constatação que realmente a contabilização do auxílio doença foi equivocada o que ocasionou um valor muito alto na taxa de administração, apontado na auditoria em 2018. Desta forma o parecer do Auditor foi pela devolução do valor de R\$ 470.044,21 ao município, corrigido a partir de 29/03/2019. Desta forma foi editada a Resolução nº 004/2020 que lido foi aprovado por todos os Conselheiros presentes. Seguinte a pauta como assuntos diversos foi apresentado pelo Diretor Adm. e financeiro que o manual de Pro gestão exige as ações e os procedimentos relativos à Governança Corporativa, cuja observância deverá ser verificada pela entidade certificadora no processo de obtenção e renovação da certificação institucional, desta forma foi editada a Portaria nº 017/2020 que institui e disciplina o Código de Ética do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, que após lida foi aprovada pelos Conselheiros. Foi aprovada também a Política de Segurança da Informação, Documento de Diretrizes e Normas Administrativas, este é o documento que orienta e estabelece as diretrizes corporativas do IPREVE para a proteção dos ativos de informação e a prevenção de responsabilidade legal para todos os usuários, que devera ser cumprida e aplicada em todas as áreas de atuação da instituição. Ato continuo foi apresentado o “planejamento estratégico exercício 2020 que expressa as ações definidas estrategicamente nos diversos segmentos que compõem o IPREVE a serem implementadas a curto, médio e longo prazo, tais ações constitui as diretrizes de gestão, baseadas nos princípios da boa governança, transparência, responsabilidade social, equidade e ética, que visam a excelência na qualidade ao atendimento e nos serviços realizados, crescimento e consolidação aos segurados e seus dependentes, colocado em votação foi aprovado, pelos Conselheiros presentes. Após foi deixado a palavra livre aos Conselheiros para eventuais duvidas e/ou sugestões. Sem mais havendo a tratar, eu, Ivo Irineu Bernardo, ad hoc, Diretor Presidente, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros

  
Ivo Irineu Bernardo  
Diretor Presidente

  
Edivaldo Navarro Cachoeira  
Diretor Administrativo e financeiro

  
Eliane Maria Mello  
Presidente

Márcia Nunes Silveira  
Secretária/ausente

  
Henrique H. Baum

  
Edneia Tomaz

  
Rorin



# IPREVE

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRA VELHA

Luciana Erbs da Costa Kochhann

Ronivan Picharli  
Ronivan Picharli

Lucia Harrote  
Lucia Harrote (titular)

Juliane da Silva Magalhães (titular)

Edneia Tomaz (titular)

Maiume Elisabete Ignacio (suplente)

Maria A. Fogaça de Souza (suplente)

Claunice Arbigaus Ignacio (suplente)

Lucas Scagliusi Miguel  
Lucas Scagliusi Miguel  
Advogado

IPREVE  
Publicado no local de Costume  
24/06/2020  
IVO IRINEU BERNARDO  
Diretor Presidente